



**I TERMO ADITIVO AO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO**  
**– TPRU ASSINADO EM 31/10/2007**

Pelo presente instrumento particular, de um lado **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC**, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração pública indireta do Estado de Santa Catarina, art.13, II, letra "c" da Constituição Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 83.284.828/0001-46, inscrição estadual nº 250.481.740, estabelecida com sede e foro no Município de São José/SC, às margens da BR 101, Km 205, Barreiros, neste ato representada pelos seus Diretores, Sr. **ARI JOÃO MARTENDAL** e **FELICIO FRANCISCO SILVEIRA** daqui por diante denominada simplesmente de **PERMITENTE** e de outro lado como **PERMISSIONÁRIO(A)S 1 - Osvaldo Atalício Fontes**, portador do CPF nº 897.723.699-15, residente e domiciliado em Estiva do Inferninho – Estrada Geral s/n, Biguaçu – SC, para o box nº 721; resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU**, em decorrência da **Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2005**, tendo como objeto a área de 75,00m<sup>2</sup>, situado no Pavilhão da Agricultura Familiar, na Unidade de São José, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**. A área permitida de uso do permissionário que era inicialmente do Box 721, passará para o box de nº 720 do pavilhão "F".

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Continua em vigor as demais cláusulas existente no TPRU original.

São José/SC, 01 de fevereiro de 2010.

PERMITENTE:

  
**ARI JOÃO MARTENDAL**  
DIR. PRESIDENTE

  
**FELICIO FRANCISCO SILVEIRA**  
DIR. AROIO OPERACIONAL

PERMISSIONÁRIOS:

  
1 - **Osvaldo Atalício Fontes** - box nº 721

TESTEMUNHAS:

1 .....  ..... 2) .....  .....

BR 101 Km 205 – Barreiros – São José – SC

  
**Júlio César Kuss**  
Advogado OAB/SC 14.187



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca  
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

## **II - TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU ASSINADO EM 05/11/07**

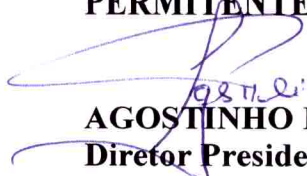
Pelo presente termo aditivo, de um lado **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC**, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração pública indireta do Estado de Santa Catarina, art.13, II, letra "c" da Constituição Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 83.284.828/0001-46, inscrição estadual nº 250.481.740, estabelecida com sede e foro no Município de São José/SC, às margens da BR 101, Km 205, Barreiros, neste ato representada pelos seus Diretores, Sr. **AGOSTINHO PAULI e OLINTO MAINARDI** daqui por diante denominada simplesmente de **PERMITENTE** e de outro lado como **PERMISSIONÁRIO(A) OSVALDO ATALÍCIO FONTES**, CPF nº 897.723.699-15, estabelecida em Estiva do Inferninho – Estrada Geral s/n, Biguaçu - SC, resolvem aditar o presente **TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU**, em decorrência do vencimento do prazo do Box nº 720, situada na Unidade de São José mediante as condições e cláusulas seguintes:

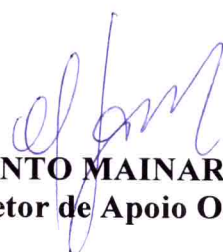
**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica prorrogado a vigência do Termo de Permissão Remunerada de Uso - TPRU referido para o período de 05.11.2017 a 04.11.2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Continua em vigor as demais cláusulas existente no TPRU original.

São José – SC 05 de novembro de 2017.

**PERMITENTE:**

  
**AGOSTINHO PAULI**  
Diretor Presidente

  
**OLINTO MAINARDI**  
Diretor de Apoio Operacional

**PERMISSIONÁRIO:**

  
**OSVALDO ATALÍCIO FONTES**  
CPF Nº 897.723.699-15

  
**Thiago Filippi Vieira**  
OAB/SC 30.219  
CEASA/SC